

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31 , DE 2007
(do Sr. Virgílio Guimarães)**

Altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº /08-CE
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly outros)**

Propõe a exclusão da inclusão do inciso VIII do art. 153 da PEC ao § 2º do art. 62 da CF.

JUSTIFICATIVA

O artigo 1º da PEC 223/2008 incluiu no § 2º do art. 62 da CF/88, o artigo 153, VIII, da PEC, instituindo a determinação de que poderá produzir efeitos no mesmo exercício financeiro, a instituição ou majoração do IVA-F.

O texto anterior do § 2º do art. 62 da CF/88 deve ser mantido também para o novo tributo, motivo pelo qual a presente emenda sugere a sua total supressão.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares a presente proposta.

Brasília-DF, de maio de 2008.

LUIZ CARLOS HAULY
Deputado Federal (PSDB-PR)



0921CCC300